

## **EMENDA (RELATOR) Nº 1**

Dê-se à ementa do PLC nº 117, de 2012, a seguinte redação:

“Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008, para abrir crédito ao Banco Central da República do Uruguai, sob a forma de margem de contingência reciprocamente concedida no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moeda Local – SML.”

Sala da Comissão, em 8 de março de 2013

Senador HUMBERTO COSTA, Relator